Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 10/12/2001

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 040/2.001 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ALTERA A LEI Nº 018/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são Conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedro Afonso aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Criar em Comissão o Setor de Supervisão de Cobrança da Dívida Ativa, Símbolo – CAS 006, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - O disposto de que trata o Artigo anterior, altera e incorpora o referido no Anexo que trata dos Cargos em comissões, conforme a Lei nº 018/95.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e um

JOSÉ WELLINGTON M. BELARMINO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Recebi em 21/12/2001

VER. WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário de Administração